



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

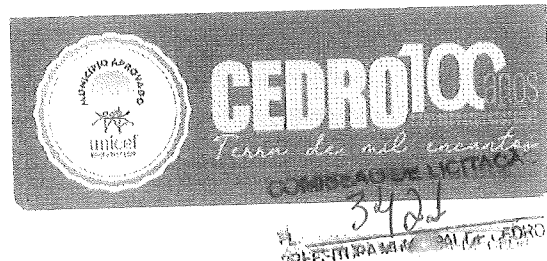
FL. 3400  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, às 08h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: Presidente: Túlio Lima Sales e seus Membros: Francisco Joacy dos Santos Monteiro, Antônio Shieley Moura Fernandes, com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: 1. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ No. 39.907.624/0001-22, 2. VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ No. 32.744.002/0001-81, 3. M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ No. 63.312.771/0001-34, 4. MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ No. 17.291.561/0001-90, 5. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ No. 18.413.043/0001-64, 6. SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ No. 06.197.577/0001-11, 7. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ No. 02.567.157/0001-29, 8. LIMPAX COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ No. 07.270.402/0001-55, 9. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E ONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ No. 06.043.276/0001-33, 10. H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ No. 21.106.785/0001-51, 11. PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ No. 12.837.426/0001-83, 12. TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ No. 26.780.313/0001-01, 13. A.I.L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ No. 15.621.138/0001-85, 14. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ No. 26.754.240/0001-75, 15. CONTÉCNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ No. 29.043.990/0001-27, 16. F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, 17. X7 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ No. 22.594.152/0001-00, 18. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ No. 17.690.855/0001-94, 19. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ No. 22.975.820/0001-31, 20. M. A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, CNPJ No. 27.998.611/0001-27, 21. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ No. 41.113.297/0001-89, 22. N3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ No. 37.408.191/0001-35, 23. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ No. 23.103.016/0001-25, 24. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ No. 41.332.445/0001-56, 25. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ No. 10.572.609/0001-99, 26. AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ No. 22.853.186/0001-64 com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2109.01/2021-01, Processo nº 2109.01/2021-01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS PADRÃO FNDE NA E.M.E.I.F JOSÉ MARQUES, SÍTIO CACHOEIRA DOS MARQUES E RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA NO SÍTIO MOSQUITO NO VALE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



DO MACHADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, obtivemos o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 1. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA 2. A.I.L CONSTRUTORA LTDA, 3. TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 4. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, 5. VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, 6. M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, 7. MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 8. F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, 9. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 10. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, 11. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 12. AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 13. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 14. H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, 15. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 16. LIMPAX COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 17. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME. EMPRESAS INABILITADAS: 1. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA por apresentar a documentação exigida no item 3.1.3.1 do edital (CREA) com capital social de 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) divergente do contrato social e certidão simplificada de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e por apresentar as declarações exigidas nos itens 3.1.5.2 e 3.1.5.3 destinadas a outro certame, 2. M. A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI por não apresentar a documentação exigida no item 3.1 do edital (CRC), 3. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI por apresentar a declaração exigida no item 3.1.3.3 do edital sem assinatura do responsável, 4. N3 CONSTRUTORA LTDA por apresentar a documentação exigida no item 3.1.3.1 do edital (CREA) e item 3.1.5.4 e certidão simplificada com capital social de 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) divergente do contrato social constando R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) apresentado incompleto devido a ausência da alteração registrada na JUCEC em 24/09/2021, 5. X7 EMPREENDIMENTOS EIRELI por apresentar a certidão negativa de falência e concordata exigida no item 3.1.4.3 do edital vencida em 07/10/2021, 6. CONTÉCNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI não protocolou a garantia de participação exigida no item 3.1.5.1 do edital junto a tesouraria municipal, conforme preconizado no item 2.2.2.2.1, 7. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou o memorial fotográfico exigido no item 3.1.5.5, apresentou a certidão simplificada exigida no item 3.1.5.4 com o capital social divergente do último aditivo e da certidão do CREA exigida no item 3.1.3.1 e apresentou juntamente com a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA documentos com formatação, erros ortográficos, caracteres**




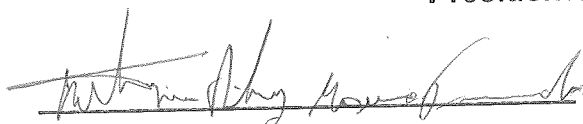
PREFEITURA DE  
**CEDRO**

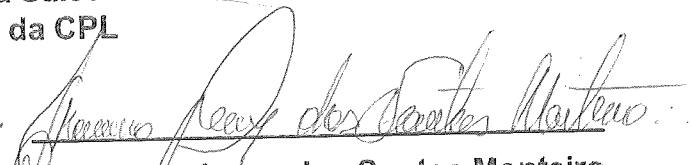


COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 3420  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

semelhantes e semelhança nos endereços, 8. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou juntamente com a empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA documentos com formatação, erros ortográficos, caracteres semelhantes e semelhança nos endereços, caracterizando supostamente conluio e 9. PRIME TRANSPORTES LTDA por apresentar a documentação exigida no item 3.1.3.1 (CREA) sem autenticidade. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Cedro-CE, 20 de outubro de 2021.

  
Tulio Lima Sales  
Presidente da CPL

  
Antônio Shieley Moura Fernandes  
MEMBRO DA CPL

  
Francisco Joacy dos Santos Monteiro  
MEMBRO DA CPL

"Terra de mil encontros"